



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem externa e limpeza interna de veículos pertencentes à frota municipal, incluindo veículos de passeio, vans, caminhões, micro-ônibus, ônibus, utilitários e motocicletas, a serem executados sob demanda, conforme necessidade da Administração. A contratação será realizada por meio de **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, com os itens agrupados em **02 (dois) lotes**, conforme segue: **LOTE 01: itens 1, 2, 6, 7 e 8; LOTE 02: itens 3, 4, 5 e 9**, com vistas à padronização da execução dos serviços, à eficiência operacional e à otimização da gestão e fiscalização, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006. Os serviços serão prestados no estabelecimento da contratada, utilizando equipamentos e insumos adequados, sem utilização de mão de obra da Administração. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a comprovação de que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A adjudicação será realizada por lote, admitida a contratação de fornecedores distintos, vedada a adjudicação parcial dentro de cada lote.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de manutenção das condições de higiene, conservação e preservação da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados à população. A limpeza periódica dos veículos contribui para redução de desgaste prematuro, identificação de avarias, valorização patrimonial e atendimento às normas sanitárias aplicáveis, especialmente para veículos utilizados no transporte de passageiros e serviços operacionais. A terceirização dos serviços mostra-se mais vantajosa economicamente quando comparada à execução direta, considerando custos com infraestrutura, equipamentos, consumo de água, aquisição de insumos e mão de obra especializada. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual integra os autos do processo administrativo e demonstra as soluções técnicas e econômicas adotadas. A modelagem da contratação contempla critérios objetivos de execução e seleção do fornecedor, incluindo parâmetros operacionais definidos e a execução por fornecedor vencedor de cada lote, com vistas à obtenção da





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

proposta mais vantajosa, à padronização dos serviços e à eficiência na prestação. A divisão do objeto em lotes observa o disposto no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo tecnicamente e economicamente viável. A segregação em **LOTE 01 (itens 1, 2, 6, 7 e 8)** e **LOTE 02 (itens 3, 4, 5 e 9)** decorre das diferenças operacionais entre veículos leves/utilitários e veículos pesados, especialmente quanto à infraestrutura e capacidade técnica exigida. A medida amplia a competitividade, possibilita maior participação de empresas, inclusive ME/EPP, e não compromete a padronização dos serviços, uma vez que os critérios de execução permanecem uniformes.

3. DO QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. Os itens encontram-se agrupados em lotes para fins de julgamento, conforme a seguinte estrutura:

TABELA I

| Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01 - Veículos Leves e Utilitários | | | | | |
|---|---|---------|----------|-------------|--------------|
| Item | Produto - Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 1 | LAVAÇÃO COMPLETA DE MOTOS | UNIDADE | 60,00 | 43,17 | 2.590,20 |
| 2 | LAVAÇÃO DE MOTOR DE VANS E VEÍCULO DE PASSEIO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | UNIDADE | 30,00 | 72,34 | 2.170,20 |
| 3 | LAVAÇÃO EXTERNA E LIMPEZA INTERNA DE VANS | UNIDADE | 160,00 | 152,00 | 24.320,00 |
| 4 | LAVAÇÃO EXTERNA E LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS DE PASSEIO | UNIDADE | 1.700,00 | 61,67 | 104.839,00 |
| 5 | LAVAÇÃO EXTERNA E LIMPEZA INTERNA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS | UNIDADE | 820,00 | 74,80 | 61.336,00 |
| | | | | | Soma: |
| | | | | | 195.255,40 |
| Cód. Lote: 2 - Lote: LOTE 02 - Veículos Pesados | | | | | |
| Item | Produto - Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
| 6 | LAVAÇÃO EXTERNA E LIMPEZA INTERNA DE CAMINHÃO3/4 | UNIDADE | 75,00 | 212,79 | 15.959,25 |
| 7 | LAVAÇÃO EXTERNA E LIMPEZA INTERNA DE MICRO ÔNIBUS | UNIDADE | 100,00 | 222,80 | 22.280,00 |
| 8 | LAVAÇÃO EXTERNA E LIMPEZA INTERNA DE ONIBUS DE 50 A 60 LUGARES | UNIDADE | 150,00 | 261,39 | 39.208,50 |
| 9 | LAVAÇÃO EXTERNA E LIMPEZA INTERNA E POR BAIXO DE CAMINHÃO, MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS ACIMA DE 40 LUGARES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | UNIDADE | 25,00 | 307,77 | 7.694,25 |
| | | | | | Soma: |
| | | | | | 85.142,00 |
| | | | | | Soma: |
| | | | | | 280.397,40 |

3.2. **LOTE 01 - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS: itens 1, 2, 6, 7 e 8;**

3.3. **LOTE 02 - VEÍCULOS PESADOS: itens 3, 4, 5 e 9.**

3.4. O julgamento das propostas será realizado por lote, considerando o valor total de cada grupo de itens.

3.5. Para fins de julgamento, os valores totais estimados por lote são:

- **LOTE 01: R\$ 195.255,40**
- **LOTE 02: R\$ 85.142,00**





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

3.6. O critério de julgamento considerará o valor total de cada lote, conforme somatório dos itens que o compõem.

Observação: O serviço de lavagem de motor constitui item avulso, executado sob demanda, podendo ser solicitado independentemente da lavagem externa e limpeza interna do veículo, mediante autorização da unidade requisitante ou do fiscal da contratação.

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$280.397,40 (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondente à soma dos lotes, sendo o julgamento realizado de forma independente por lote. O valor foi obtido por meio de prévia pesquisa de mercado. Este montante representa o teto máximo admitido para o edital, sendo que o pagamento ocorrerá de forma fracionada, incidindo apenas sobre os serviços efetivamente solicitados e executados, conforme os preços unitários adjudicados.

A metodologia utilizada para a obtenção do preço médio estimado seguiu o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, fundamentando-se em parâmetros amplos de mercado para garantir a fidedignidade dos valores. A estimativa foi consolidada mediante a combinação de fontes, sendo utilizados 02 (dois) bancos de preços públicos, com base em contratações similares de outros órgãos da Administração, e 01 (uma) cotação direta junto a fornecedor especializado no ramo de lavagem automotiva. Tal composição de preços visa assegurar a vantajosidade econômica da contratação e mitigar o risco de sobrepreço ou subestimativa, conferindo robustez ao processo frente aos órgãos de controle externo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Uma solução consiste na contratação de serviços contínuos de lavagem e higienização de veículos, compreendendo limpeza externa, limpeza interna, lavagem de motor quando aplicável, e lavagem inferior para veículos pesados, conforme categoria. A execução ocorrerá sob demanda, com frequência variável conforme utilização da frota. O ciclo de vida do objeto abrange solicitação formal de serviço, execução pela contratada, conferência pela fiscalização, registro da prestação e pagamento mediante medição. Os serviços deverão contemplar a utilização de produtos biodegradáveis, sistema de contenção e separação de resíduos oleosos, destinação ambientalmente adequada dos efluentes e observância das normas ambientais vigentes.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

A contratação decorre da necessidade permanente de manutenção da frota municipal em condições específicas de uso, considerando que a Administração não dispõe de estrutura própria para execução dos serviços. A inexistência de espaço físico, equipamentos específicos, sistema de tratamento de efluentes e equipe técnica especializada torna antieconômica a execução direta. Além disso, a prestação terceirizada permite maior flexibilidade operacional, execução sob demanda e controle mais eficiente dos custos, atendendo ao princípio da economicidade e ao planejamento anual da Administração.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá possuir infraestrutura adequada para atendimento das categorias de veículos contratados, incluindo:

6.1.1. Área compatível com veículos pesados quando aplicável;

6.1.2. Deverá utilizar equipamentos que não causem danos à pintura, componentes elétricos ou mecânicos;

6.1.3. Empregar produtos biodegradáveis;

6.1.4. Será obrigatória a adoção de um sistema de separação de água e óleo, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos;

6.1.5. A empresa deverá cumprir as normas ambientais e obter licença válida, a contratada deverá apresentar Licença Ambiental de Operação – LAO válida ou documento formal de dispensa emitido pelo órgão ambiental competente, ou quando dispensada, declaração formal de dispensa conforme normativo ambiental vigente;

6.1.6. Os serviços deverão ser executados sem causar interrupção das atividades da Administração e dentro dos prazos definidos neste Termo de Referência;

6.1.7. A contratada deverá possuir estabelecimento localizado em raio máximo de até **7 (sete) quilômetros**, da sede da Prefeitura de Guaramirim. A aferição da distância será realizada por meio de ferramenta de geolocalização amplamente utilizada, considerando o trajeto viável por via terrestre. A limitação geográfica tem por finalidade assegurar a economicidade da contratação, mediante redução de custos indiretos com deslocamento, consumo de combustível e tempo improdutivo dos veículos, bem como garantir maior eficiência na execução dos serviços. O não atendimento ao limite estabelecido deverá ser justificado pela licitante, cabendo à Administração avaliar a vantajosidade econômica e operacional da proposta. A Administração poderá realizar diligências para verificação da localização informada pela licitante.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

6.1.8. A contratada poderá, sob sua responsabilidade, utilizar unidades operacionais auxiliares ou parcerias, desde que mantida a integral responsabilidade pela execução dos serviços e previamente comunicada à Administração, sem prejuízo dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação formal da unidade requisitante ou do fiscal da contratação.
- 7.2. A contratada deverá realizar uma lavagem completa conforme a categoria do veículo, contemplando limpeza externa, interna e inferior quando aplicável.
- 7.3. O prazo máximo para execução será definido em conformidade com a disponibilidade operacional, preferencialmente em até 24 (vinte e quatro) horas, admitida ampliação mediante justificativa operacional aceita pela fiscalização.
- 7.4. Após a execução dos serviços realizados, o veículo será submetido à verificação pelo fiscal da contratação, que avaliará a conformidade com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 7.5. Para fins de aceite dos serviços, serão apresentados os seguintes critérios objetivos de qualidade:
- 7.5.1. Ausência de manchas visíveis na lataria;
 - 7.5.2. Vidros limpos e sem resíduos;
 - 7.5.3. Remoção de sujeira interna, incluindo painéis, bancos e tapetes;
 - 7.5.4. Ausência de odores;
 - 7.5.5. Veículo devidamente seco, sem acúmulo de água no interior;
 - 7.5.6. Não ocorrência de danos à pintura ou componentes do veículo;
 - 7.5.7. Limpeza inferior completa quando aplicável.
- 7.6. Serviços que não atendam a essas exigências deverão ser refeitos imediatamente, sem ônus para a Administração.

8. MODELO DE GESTÃO

8.1. Gestor

- 8.1.1. A gestão administrativa e operacional da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes ficará sob responsabilidade de JIOVANI RICARDO BAECHTOLD, Supervisor Administrativo de Suprimentos, matrícula nº 3026353, a quem compete: acompanhar a vigência da Ata,





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

controlar os quantitativos registrados e utilizados, atuar como interlocutor junto aos fornecedores e órgãos participantes, bem como adotar providências relativas à execução, aplicação de penalidades e encerramento dos instrumentos de contratação.

8.2. Fiscal da Contratação

8.2.1. A fiscalização técnica das contratações decorrentes da **Ata de Registro de Preços** será exercida pelos fiscais designados de cada pasta, sendo estes indicados e designados para: Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante; Acompanhar os prazos de entrega; Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens; Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao Gestor para providências cabíveis; Requisitar correções dos serviços prestados em desconformidade, com base nas cláusulas contratuais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência:

- 9.1.1.** Disponibilizar equipamentos e insumos necessários;
- 9.1.2.** Garantir a integridade dos veículos durante a execução;
- 9.1.3.** Cumprir os prazos estabelecidos;
- 9.1.4.** Refazer serviços considerados inadequados;
- 9.1.5.** Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
- 9.1.6.** Observar normas ambientais e responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros;
- 9.1.7.** A contratada deverá ainda manter condições de higiene e segurança nas suas instalações.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

A medição será realizada mensalmente, com base na quantidade de serviços executados e devidamente atestados pela fiscalização. Serão considerados apenas os serviços que atendem integralmente aos critérios de qualidade estabelecidos. Os serviços rejeitados não serão contabilizados até sua regularização. A medição deverá ser acompanhada de relatório detalhado contendo identificação do veículo, data da execução, tipo de serviço realizado e validação pelo fiscal da contratação.

11.1.Recebimento do Objeto

O recebimento provisório ocorrerá após a execução de cada serviço, mediante verificação da conformidade. O recebimento definitivo será realizado mensalmente, após confirmação da medição e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

11.2.Prazo de pagamento

O(s) fornecedor(s) se compromete a encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o serviço prestado está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e instrumento de contratação decorrente da ata de registro de preços. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, no prazo de até 30 dias.

11.3.Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, conforme valores unitários adjudicados, multiplicados pelas quantidades de serviços efetivamente realizadas no período.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, considerando o **somatório dos itens que compõem cada lote**.

12.2. Os itens serão agrupados em **02 (dois) lotes**, sendo vedada a adjudicação parcial dentro de cada lote. A adjudicação ocorrerá de forma independente por lote.





ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

12.3. O agrupamento em lotes fundamenta-se na segmentação operacional do objeto, distinguindo veículos leves/utilitários e veículos pesados, permitindo maior eficiência na execução e ampliação da competitividade, sem prejuízo da padronização dos serviços.

12.4. Adicionalmente, a execução por fornecedor vencedor de cada lote contribui para maior eficiência operacional, especialmente quanto ao controle da demanda, logística de atendimento e responsabilização pela qualidade dos serviços prestados.

12.5. Resta demonstrado que a divisão em lotes não restringe a competitividade, considerando a existência de fornecedores com capacidade de atendimento segmentado e a aptidão do mercado em atender ao objeto contratado.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Ref 772 - Ação 2038 - Elemento 33390 - Vínculo 150010020000
Ref 789 - Ação 2046 - Elemento 33390 - Vínculo 150010020000
Ref 800 - Ação 2159 - Elemento 33390 - Vínculo 150010020000
Ref 727 - Ação 2042 - Elemento 33390 - Vínculo 150010020000
Ref 662 - Ação 2205 - Elemento 33390 - Vínculo 150010020000
Ref 750 - Ação 2206 - Elemento 33390 - Vínculo 150010020000
Ref 105 - Ação 2016 - Elemento 33390 - Vínculo 150010010000
Ref 131 - Ação 2024 - Elemento 33390 - Vínculo 150010010000
Ref 209 - Ação 2025 - Elemento 33390 - Vínculo 150010010000
Ref 59 - Ação 2100 - Elemento 33390 - Vínculo 250070000000
Ref 38 - Ação 2203 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000
Ref 444 - Ação 2001 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000
Ref 646 - Ação 2196 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000
Ref 402 - Ação 2083 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000
Ref 551 - Ação 2183 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000
Ref 575 - Ação 2187 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000
Ref 349 - Ação 2092 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000
Ref 368 - Ação 2061 - Elemento 33390 - Vínculo 150070000000
Ref 414 - Ação 2080 - Elemento 33390 - Vínculo 175370001002





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

Guaramirim, 06 de maio de 2026.

Gestor do Contrato

Fiscal da Contratação

Responsável pelo Termo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 10:09 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp104176656891a>

